



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas  
- SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-DF/CAMPREV-DF-CONT

## TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 30 de setembro de 2024.

### Termo de Referência

#### 1. Definição do Objeto

Contratação para pagamento de 01 (uma) inscrição no curso “Completo de Contabilidade Pública”, oferecido pela empresa Consultre, a ser realizado na modalidade on-line ao vivo, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de Outubro de 2024.

#### 2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação visa atender à necessidade de capacitação contínua dos servidores deste Instituto, de acordo com os objetivos administrativos de fomentar o aperfeiçoamento técnico e profissional de seus servidores e órgãos colegiados.

A Consultre, com mais de 33 anos de experiência em capacitação voltada para a Administração Pública, apresenta notória especialização, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, inciso III, alínea "f", que trata de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. O curso oferecido pela Consultre possui conteúdo singular e metodologia incomum, justificando a contratação direta.

Conforme o artigo 6º, inciso XVIII, alínea "f" da mesma lei, a capacitação e o aperfeiçoamento de pessoal são enquadrados como serviços técnicos especializados.

### **3. Descrição da Solução**

A solução proposta atende às necessidades de capacitação contínua deste Instituto, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar (doc. [12434488](#)) e a programação do evento disponível em: <https://www.consultre.com.br/cursos/completo-de-contabilidade-publica>.

### **4. Requisitos da Contratação**

Por se tratar de um serviço comum não continuado, com entrega imediata, não será necessário contrato formal.

#### **4.1 Local e Data de Execução do Serviço**

**Data:** 07, 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2024.

**Local:** Curso on-line, ao vivo, pela plataforma indicada pela Consultre.

#### **4.2 Obrigações da Contratada**

A Consultre, como responsável pela prestação do serviço, deverá:

Fornecer certificado de participação.

Apresentar declaração de exclusividade do curso.

Cumprir integralmente as especificações apresentadas na proposta comercial (carga horária, modalidade, período e conteúdo programático).

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responder pela idoneidade moral e técnica de seus funcionários, assim como por eventuais danos decorrentes da execução dos serviços.

Assumir total responsabilidade trabalhista pelos seus colaboradores.

### **4.3 Obrigações do Contratante**

O contratante deverá:

Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço.

Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.

Analisar e atestar a documentação referente à prestação dos serviços.

Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades, solicitando as devidas correções.

### **4.4 Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação para a prestação do serviço.

### **4.5 Alterações na Programação e Palestrantes**

Não serão admitidas alterações substanciais na programação do curso ou nos palestrantes que descaracterizem o curso.

## **5. Modelo de Execução do Objeto**

A execução do serviço seguirá o cronograma e as especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e no item 4.1 deste Termo de Referência.

## **6. Modelo de Gestão de Contrato**

Como o serviço possui entrega imediata e não se caracteriza como contínuo, não haverá formalização de contrato.

## **7. Critérios de Medição e Pagamento**

O pagamento será efetuado mediante apresentação de boleto bancário ou outro meio de cobrança, conforme os dados bancários fornecidos pela contratada. Caso haja incorreção na documentação, esta será devolvida para correção e reapresentação.

Será emitida Nota de Empenho no valor total de R\$ 2.490,00, correspondente à taxa de inscrição.

## **8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**

A contratação será realizada com a Consultre por inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21, que trata de serviços técnicos especializados de natureza intelectual.

A Consultre possui notória especialização, com mais de 33 anos de experiência e mais de 80.000 servidores capacitados em cursos voltados exclusivamente para a Administração Pública. O curso a ser contratado possui conteúdo singular e metodologia exclusiva, impossibilitando a comparação com outros fornecedores no mercado.

## **9. Estimativa do Valor da Contratação**

**Quantidade de inscrições:** 01 (uma).

**Valor unitário:** R\$ 2.490,00.

**Valor total:** R\$ 2.490,00.

## **10. Dotação Orçamentária**

A contratação será custeada com os recursos da seguinte dotação orçamentária:

**Código:** 54301.04.128.1023.4201.339039.04.6900000.

---



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA SLASKA DE CARVALHO DA CUNHA, Contador(a)**, em 30/09/2024, às 11:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA ARETUZA BARBOSA, Coordenador(a) Departamental**, em 30/09/2024, às 11:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12434743** e o código CRC **AF5BBD2D**.

---

---

CAMPREV.2024.00002551-84

12434743v2

---

Criado por [natalia.cunha](#), versão 2 por [natalia.cunha](#) em 30/09/2024 11:08:48.